LEI N.º 2.235/2013

Cria vagas para os cargos de Médico – Programa Saúde da Família (CLT), Dentista – Programa Saúde Bucal (CLT) e Agente Comunitário de Saúde (CLT),

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas mais 04 (quatro) vagas para o cargo de Médico Clínico Geral e/ou com especialidade em Saúde Pública – Programa Saúde da Família, passando de 05 para 09 vagas; e mais 04 (quatro) vagas para o cargo de Dentista – Programa Saúde Bucal, passando de 05 para 09 vagas.

Parágrafo Único. Em conseqüência do disposto no caput deste artigo, passa para 33 (trinta e três) a quantidade de vagas nos cargos constantes do art. 1º da Lei nº 1.655/07.

Art. 2º. Ficam criadas mais 60 (sessenta) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (CLT), passando de 34 para 94 vagas.

Parágrafo Único. Em conseqüência do disposto no caput deste artigo fica alterada a tabela constante no art. 1º da Lei nº 1.656/07, passando a vigorar com a seguinte redação;

“ CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CARGO LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITO ADICIONAL	VAGAS	SALÁRIO R$
Vila Bom Jesus	40 horas	Ensino Médio completo	3	678,00
Vila Nepomuceno	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Rosas	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Colônia Cachoeira	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Jardim São Joaquim	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Papuã	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Turvo Barracas	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Mourão	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Estiva	40 horas	Ensino Médio completo	4	
Jardim Dona Herminia	40 horas	Ensino Médio completo	2	
Vila Amaral	40 horas	Ensino Médio completo	5	
Colônia Eufrosina	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Fluviópolis	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Manduri	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Emboque	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Fartura do Potinga	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Palmital	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Barra do Potinga	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Pontilhão	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Cambará	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Passo do Meio	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Barra Feia	40 horas	Ensino Médio completo	1	

Vila Palmeirinha	40 horas	Ensino Médio completo	2	
Jardim Santa Cruz	40 horas	Ensino Médio completo	3	
Vila Verde	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Lageadinho	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Divisa	40 horas	Ensino Médio completo	3	
Lageado	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Santana	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Terra Vermelha	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Vargem Grande	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Pimenteira	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Roseira	40 horas	Ensino Médio completo	1	
São Miguel da Roseira	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Porto Ribeiro	40 horas	Ensino Médio completo	2	
Faxinal dos Ilhéus	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Água Branca	40 horas	Ensino Médio completo	2	
Taquaral do Bugre	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Olho d´Àgua	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Caitá	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Usina Velha	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Espigãozinho	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Cambará do Sul	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Nova Tesoura	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Tesoura	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Mico Magro	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Mato Queimado	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Arroio da Cruz	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Aliança Velha	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Centro	40 horas	Ensino Médio completo	8	
Vila Faty	40 horas	Ensino Médio completo	2	
Vila Boaski	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Colônia Taquaral	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Vila Prohmann	40 horas	Ensino Médio completo	5	
Vila Pinherinho	40 horas	Ensino Médio completo	4	
Vila Americana	40 horas	Ensino Médio completo	2	
Parque das Tamareiras	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Rio das Pedras	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Faxinal dos Elias	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Taquaral do Bugre	40 horas	Ensino Médio completo	1	
Mourão	40 horas	Ensino Médio completo	1	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de maio 2013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal